



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para realização do processo, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei nº 05894/2021 que trata do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, sendo constatada existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 15.000 kit's Escolares contendo: 01 mochila/01 caderno de 10 matérias personalizado/02 lápis grafite/02 canetas/01 borracha/01 apontador/01 régua de 30cm/02 cx de lápis de cor/01 camisa escolar(personalizada)/01 prato/01 colher/01 copo e 01 caça conhecimento, destinado a Secretaria Municipal de Óbidos.

2525 Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12 361 0010 2.037 Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

2525 Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12 361 0010 2.036 Manutenção do Programa Salario Educação - Saled
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

2626 Fundeb
Projeto/Atividade: 12 361 0010 2.044 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Óbidos, 19 de Abril de 2022.

NOEME PANTOJA
DOS
SANTOS:00825682
274


Assinado de forma
digital por NOEME
PANTOJA DOS
SANTOS:00825682274

Noeme Pantoja dos Santos
Setor de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, é para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 15.000 **kit's Escolares** contendo: 01 mochila/01 caderno de 10 matérias personalizado/02 lápis Grafite/02 Canetas /01 borracha /01 apontador/01 régua de 30 cm/02 cx de lápis de cor /01 camisa escolar (personalizada)/01 prato/01 colher/01 copo e 01 caça conhecimento, **destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos-PA**, 15.000 (quinze mil) kits para o ano letivo de 2022.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de kits escolar contendo: (01 mochila/01 caderno de 10 matérias personalizado/02 lápis Grafite/02 Canetas /01 borracha /01 apontador/01 régua de 30 cm/02 cx de lápis de cor /01 camisa escolar (personalizada)/01 prato/01 colher/01 copo e 01 caça conhecimento. 15.000 (quinze mil) kits para o ano letivo de 2022 no Município de ÓBIDOS. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Óbidos, através da Secretaria Municipal da Educação (SEMED) vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino do município de Óbidos/PA. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. Esses kits escolares são, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. Considerando que, particularmente em nosso Município, as diferenças sociais são bastante acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando otimizar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nossos municípios, faz-se necessária a aquisição de kits escolares pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede pública municipal, a serem utilizados nos anos letivo de 2022. O uso do Kit Escolar na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social – coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais, garantindo que todas as Unidades Escolares desta Secretaria proporcionem um atendimento de melhor qualidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

A presente contratação é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3- OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a Seleção e Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 15.000 **kit's Escolares** contendo: 01 mochila/01 caderno de 10 matérias personalizado/02 lápis Grafite/02 Canetas /01 borracha /01 apontador/01 régua de 30 cm/02 cx de lápis de cor /01 camisa escolar (personalizada)/01 prato/01 colher/01 copo e 01 caça conhecimento, **destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos-PA**, conforme especificações:

KIT ESCOLAR 2022

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNT	VLR.TOTAL
1º	MOCHILA PERSONALIZADA: (confeccionada em Tecido Oxford , com acabamento Espatulagem em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 07 anos de idade, e 60x28 para alunos de 08 a 12 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.	UND	15.000	R\$ 73,33	R\$ 1.100.000,00
2º	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATÉRIAS	UND	15.000	R\$ 49,33	R\$ 740.000,00
3º	CAMISA ESCOLAR: Uniforme escolar (camisa): Malha Principal. Artigo: Meia Malha PV Antipillingo Composição: 67% Poliéster 33% Viscose.	UND	15.000	R\$ 47,33	R\$ 710.000,00
4º	RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UND	15.000	R\$ 3,33	R\$ 50.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

5º	<p>CANETA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm)• Ponteira de polipropileno na cor da tinta.• Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante.• Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm.• Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm.• Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta.• Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica.	UND	15.000	R\$ 2,77	R\$ 41.500,00
6º	<ul style="list-style-type: none">• Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.• Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm)• Ponteira de polipropileno na cor da tinta• Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante.• Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm.• Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm.• Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta.• Tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica.	UNID	15.000	R\$ 2,77	R\$ 41.500,00
7º	<ul style="list-style-type: none">• LÁPIS GRAFITE: Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro mínimo: 6,5 mm	UND	30.000	R\$ 2,40	R\$ 72.000,00
8º	<p>BORRACHA: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces.</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 30 mm• Largura: 20 mm• Espessura: 6 mm	UND	15.000	R\$ 3,13	R\$ 47.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

9º	APONTADOR: • Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. • Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00 cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg	UND	15.000	R\$ 4,12	R\$ 61.750,00
10º	LÁPIS DE COR: Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm • diâmetro da mina 2 mm	UND	30.000	R\$ 7,77	R\$ 233.000,00
11º	Prato, colher e copo	UND	15.000	R\$ 17,50	R\$ 262.500,00
12º	Caça conhecimento	UND	15.000	R\$ 9,83	R\$ 147.500,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 3.506.700,00

- **MOCHILA PERSONALIZADA (ITEM 01)**

- Confeccionada em Tecido Oxford, com acabamento Espatulagem em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 07 anos de idade, e 60x28 para alunos de 08 a 12 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.

- **CADERNO (ITEM 02)**

- Caderno Personalizado contendo 10 Matérias.

- **CAMISA ESCOLAR (ITEM 03)**

- Malha Principal;
- Artigo: Meia Malha PV Antipillingo;
- Composição: 67% Poliéster 33% Viscose.

- **CROQUI ILUSTRATIVO**

-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com



ITEM		TABELA DE MEDIDAS											
		UNIFORME ESCOLAR (CAMISA)											
1		PP	P	M	G	GG	1 a 2 anos	3 a 4 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 a 10 anos	11 a 12 anos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

Altura 67	Altura 71	Altura 73	Altura 76	Altura 81	Altura 44	Altura 46	Altura 49	Altura 51	Altura 54	Altura 57	Altura 60
Largura 49	Largura 53	Largura 56	Largura 59	Largura 63	Largura 33	Largura 35	Largura 37	Largura 39	Largura 41	Largura 43	Largura 45
Mangas Altura 20	Mangas Altura 21,5	Mangas Altura 22,5	Mangas Altura 23,5	Mangas Altura 26	Mangas Altura 18	Mangas Altura 19	Mangas Altura 20	Mangas Altura 20,5	Mangas Altura 20	Mangas Altura 21	Mangas Altura 22
Largura 42	Largura 44	Largura 46	Largura 48	Largura 50	Largura 26	Largura 28	Largura 30	Largura 31	Largura 33	Largura 34	Largura 36

• **RÉGUA PLÁSTICA (ITEM 04)**

RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm

- Comprimento: 310 mm
- Largura: mínima 35 mm
- Espessura: mínimo de 3 mm
- Possuir o lado da escala externa chanfrado
- As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

• **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (ITEM 05)**

• Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso.
 Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.

Características:

- Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm)
- Ponta de polipropileno na cor da tinta.
- Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfíxiante.
- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm.
- Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm.
- Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta.
- Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

• **CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (ITEM 06)**

Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.

- Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm)
- Ponteira de polipropileno na cor da tinta
- Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm.
- Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm.
- Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica.

• **LÁPIS GRAFITE (ITEM 07)**

Lápis Grafite: Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características:

- Diâmetro mínimo: 6,5 mm

• **BORRACHA BRANCA: (ITEM 08)**

BORRACHA: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas:

- Comprimento: 30 mm
- Largura: 20 mm
- Espessura: 6 mm

• **APONTADOR ESCOLAR: (ITEM 09)**

Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade.

- Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00 cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg.

• **LÁPIS DE COR (ITEM 10)**

LÁPIS DE COR: Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

Características:

- comprimento mínimo: 170 mm
- diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm
- diâmetro da mina 2 mm
- **PRATO, COLHER E COPO (Kit merenda) (ITEM 11)**
 - **PRATO**
 - **Material:** Polipropileno
 - **Diâmetro:** 21 cm
 - **Forma:** Redonda
 - **COLHER**
 - **Material da lâmina:** Polipropileno;
 - **Comprimento:** 17 cm
 - **Modelo:** Colher escolar em PP 7 ml;
 - **COPO**
 - **Material:** Polipropileno
 - **Capacidade em volume:** 300 ml
 - **Modelo:** Caneca escolar 300 ml
- **CAÇA CONHECIMENTO**
 - Formato: 13,5 x 20 cm;
 - 34 páginas cada revista;
 - Capa Flexível.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento dos materiais será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Educação da Cidade de ÓBIDOS/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 - Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS/FME, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação de ÓBIDOS /FME o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

5.16 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação de ÓBIDOS /FME o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de ÓBIDOS – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

- 6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- 6.1.3- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de materiais de construção em geral ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.971.257/0001-51
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, Óbidos/PA
E-mail: semed.obidos@gmail.com

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Óbidos/PA, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS

Maria Zilda Bentes Souza

Decreto nº 003/2021